



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 456

Ementa: Resolve sobre requerimento de discente.

O Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 441, de 29 de janeiro de 1993.

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especialmente para esse fim,

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento nº 0018/93, de 19.01.93, da aluna **Martha Cristina de Almeida Sousa**, que solicitou matrícula em vinte e nove créditos, no primeiro semestre letivo de 1993, excedendo, assim, o limite máximo permitido por este Conselho.

Ouro Preto, em 08 de fevereiro de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente